DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Edital 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 062, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ICÉM, PARA EFEITOS DE LANÇAMENTO DO IPTU, BEM COMO DAS DEMAIS TAXAS E TRIBUTOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização monetária do valor venal dos imóveis urbanos do município de Icém, bem como das demais taxas e tributos municipais, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro entre as receitas e as despesas municipais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 da Lei Municipal n.º 866, de 22/12/1983 (Código Tributário Municipal), em consonância com a Lei Orgânica Municipal e demais disposições correlatas previstas na legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o valor venal dos imóveis urbanos do município de Icém, para efeito de lançamento e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), a partir de 1º de janeiro de 2024, de conformidade com a Planta Cadastral de Valores Imobiliários, mediante aplicação do percentual de **5,19% (Cinco Virgula Dezenove Décimos Percentuais)**, que corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado nos 12 (doze) meses (novembro de 2022 a outubro de 2023).

Parágrafo Único - O índice percentual estabelecido no *caput* deste artigo também será aplicado para a atualização dos demais tributos e taxas municipais.

Art. 2º - O IPTU referente ao exercício de 2024 poderá ser pago em Parcela Única até o dia **11/03/2024** com desconto de **10% (dez por cento)** sobre o valor anual total ou no valor integral em 10 (dez) parcelas, conforme tabela abaixo:

PARCELA	VENCIMENTO	PARCELA	VENCIMENTO
1ª	11/03/2024	6ª	12/08/2024
2ª	10/04/2024	7ª	10/09/2024
3ª	10/05/2024	8ª	10/10/2024
4ª	10/06/2024	9ª	11/11/2024
5ª	10/07/2024	10ª	10/12/2024

Art. 3º - A taxa referente ao Alvará de Licença para Localização e Funcionamento do Comércio, Indústria e Prestação de Serviços deverá ser paga em parcela única até o dia **11 de março de 2024**.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor **a partir de 1º de janeiro de 2024**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 22 de novembro de 2023.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, fixado no lugar público de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

VALDICLÉIA CRISTINA DO VALE DE OLIVEIRA
Assessora Municipal de Negócios Jurídicos

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)
1º RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 001/2023 – AUDIOVISUAL

A Prefeitura Municipal de Icém, por meio da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece a **1ª retificação** do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, do audiovisual, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital:

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

ONDE SE LÊ:

6.1 - Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 13 de novembro ao dia 27 de novembro de 2023.

LEIA-SE:

6.1 - Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 13 de novembro ao dia 30 de novembro de 2023.

19.CRONOGRAMA

O cronograma anterior não foi adicionado visando facilitar a compreensão dos candidatos e assim, não os causando nenhum prejuízo.

AÇÃO	DATA / PRAZO
Audiência Pública	24/05/2023
Publicação do edital	13/11/2023

Período de inscrição submissão dos projetos	13/11/2023 e 30/11/2023
Publicação da lista de inscritos	01/12/2023
Prazo para recebimento de recurso da lista de inscritos	Até 04/12/2023 às 23h59
Publicação final da lista de inscritos	05/12/2023
Publicação do resultado da análise documental avaliação dos pareceristas	11/12/2023
Prazo de recebimento de recurso da análise documental e avaliação dos pareceristas	Até 16/12/2023 às 23h59
Publicação do resultado final e homologação dos projetos selecionados, dos suplentes e dos desclassificados. Entrega da documentação obrigatória	18/12/2023
Início do empenho para repasse da verba (Assinatura do Termo de Execução Cultural)	19/12/2023 a 27/12/2023

Justifica-se a alteração do cronograma em face de problemas técnicos no site da Prefeitura Municipal de Icém – SP (www.icem.sp.gov.br), quanto ao acesso de informações da Lei Paulo Gustavo nos dias iniciais da inscrição. Outro ponto é o baixo

número de inscritos, ocasionando, inclusive, categorias desertas até o momento (23/11/2023).

Por fim, concluímos que a alteração no cronograma, onde se prevê a prorrogação no prazo de inscrição, dará maior amplitude à aplicabilidade da LPG no município de Icém-SP, garantindo que mais pessoas tenham a oportunidade de apresentar suas ideias e projetos, contribuindo para o crescimento cultural de Icém-SP.

Icém, 23 de novembro de 2023.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)
1º RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 002/2023 – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

A Prefeitura Municipal de Icém, por meio da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece a **1ª retificação** do Edital de Chamamento Público nº 002/2023, com categoria relacionadas a demais áreas da cultura, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital:

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

ONDE SE LÊ:

6.1 - Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 13 de novembro ao dia 27 de novembro de 2023.

LEIA-SE:

6.1 - Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 13 de novembro ao dia 30 de novembro de 2023.

18.CRONOGRAMA

O cronograma anterior não foi adicionado visando facilitar a compreensão dos candidatos e assim, não os causando nenhum prejuízo.

AÇÃO	DATA / PRAZO
Audiência Pública	24/05/2023
Publicação do edital	13/11/2023

Período de inscrição submissão dos projetos	13/11/2023 e 30/11/2023
Publicação da lista de inscritos	01/12/2023
Prazo para recebimento de recurso da lista de inscritos	Até 04/12/2023 às 23h59
Publicação final da lista de inscritos	05/12/2023
Publicação do resultado da análise documental avaliação dos pareceristas	11/12/2023
Prazo de recebimento de recurso da análise documental e avaliação dos pareceristas	Até 16/12/2023 às 23h59
Publicação do resultado final e homologação dos projetos selecionados, dos suplentes e dos desclassificados. Entrega da documentação obrigatória	18/12/2023
Início do empenho para repasse da verba (Assinatura do Termo de Execução Cultural)	19/12/2023 a 27/12/2023

Justifica-se a alteração do cronograma em face de problemas técnicos no site da Prefeitura Municipal de Icém – SP (www.icem.sp.gov.br), quanto ao acesso de informações da Lei Paulo Gustavo nos dias iniciais da inscrição. Outro ponto é o baixo

número de inscritos, ocasionando, inclusive, categorias desertas até o momento (23/11/2023).

Por fim, concluímos que a alteração no cronograma, onde se prevê a prorrogação no prazo de inscrição, dará maior amplitude à aplicabilidade da LPG no município de Icém-SP, garantindo que mais pessoas tenham a oportunidade de apresentar suas ideias e projetos, contribuindo para o crescimento cultural de Icém-SP.

Icém, 23 de novembro de 2023.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)
1º RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 003/2023 – PREMIAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Icém, por meio da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece a **1ª retificação** do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, da premiação, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital:

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

ONDE SE LÊ:

6.1 - Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 13 de novembro ao dia 27 de novembro de 2023.

LEIA-SE:

6.1 - Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 13 de novembro ao dia 30 de novembro de 2023.

13.CRONOGRAMA

O cronograma anterior não foi adicionado visando facilitar a compreensão dos candidatos e assim, não os causando nenhum prejuízo.

AÇÃO	DATA / PRAZO
Audiência Pública	24/05/2023
Publicação do edital	13/11/2023

Período de inscrição submissão dos projetos	13/11/2023 e 30/11/2023
Publicação da lista de inscritos	01/12/2023
Prazo para recebimento de recurso da lista de inscritos	Até 04/12/2023 às 23h59
Publicação final da lista de inscritos	05/12/2023
Publicação do resultado da análise documental avaliação dos pareceristas	11/12/2023
Prazo de recebimento de recurso da análise documental e avaliação dos pareceristas	Até 16/12/2023 às 23h59
Publicação do resultado final e homologação dos projetos selecionados, dos suplentes e dos desclassificados. Entrega da documentação obrigatória	18/12/2023
Início do empenho para repasse da verba (Assinatura do Termo de Execução Cultural)	19/12/2023 a 27/12/2023

Justifica-se a alteração do cronograma em face de problemas técnicos no site da Prefeitura Municipal de Icém – SP (www.icem.sp.gov.br), quanto ao acesso de informações da Lei Paulo Gustavo nos dias iniciais da inscrição. Outro ponto é o baixo

número de inscritos, ocasionando, inclusive, categorias desertas até o momento (23/11/2023).

Por fim, concluímos que a alteração no cronograma, onde se prevê a prorrogação no prazo de inscrição, dará maior amplitude à aplicabilidade da LPG no município de Icém-SP, garantindo que mais pessoas tenham a oportunidade de apresentar suas ideias e projetos, contribuindo para o crescimento cultural de Icém-SP.

Icém, 23 de novembro de 2023.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal